

Circular N°43/2020

Vitória/ES, 25 de junho de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Portaria nº20 – Medidas de prevenção no ambiente de trabalho.

Prezado associado,

Informamos que o Ministério da Economia, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e o Ministério da Saúde publicaram dia 19 de junho, portaria em conjunto que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

Entre as medidas divulgadas, destaca-se o procedimento em caso de empregados com suspeita ou confirmados (Anexo I, Item 2 da Portaria nº 20) e o procedimento no caso de empregados do grupo de risco (Anexo I, Item 6 da Portaria nº 20).

A referida Portaria segue anexa, para ciência das medidas que deverão ser observadas, sempre quando sua aplicação for possível no ambiente de trabalho.

O Sindicato reitera as demais orientações e medidas de prevenção repassadas anteriormente e segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.